



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº 99, DE 12 DE SETEMBRO DE 1978 =

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial de Cr\$-20.000,00 (vinte mil -- cruzeiros), destinado à complementação da importância necessária para pagamento da desapropriação do imóvel necessário a ser doado ao Banco do Estado de São Paulo S/A, para a construção do prédio próprio para a instalação e funcionamento de sua agência nesta cidade, conforme autorização constante da Lei nº 86 de 06 de abril de 1978.

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 12 de setembro de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário